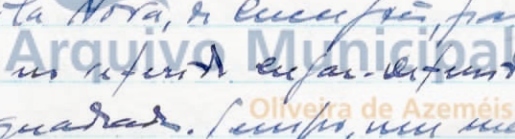


Acta da reunião ordinária de 5 de Janeiro de 1952.  
Aos cinco dias do mês de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do Conselho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Doutor Ernesto Soares dos Reis, Presidente da Câmara e os vereadores Doutor Manuel Pereira Amorim de Sousa, Artur Gomes de Melo, Abel Marques da Silva Valente e João Fernandes de Oliveira, pelo primeiro foi declarado aberta a reunião. Lida, aprovada e arquivada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Presente um requerimento de Manuel Marques Pinheiro, do lugar da Taipá, da freguesia

whata da Leira, pedindo a religação de corrente eléctrica da sua casa de habitação. Defendi. Centro de Maria José da Leira Soares, de Casar de Arceal, de Ul, pedindo arcos, para venda ao publico. Anunciando o primeiro semestre de corrente aco, de quinhentos metros de cano de Chabato. Defendi. Centro de José de Oliveira Bastos, de Nampora de Lima, de Melmac, para construir, pelo prazo de tres meses, uma paliçada em a superfície de quatro metros quadrados, um tanque e abrir um poço, no referido casar. Defendi. Centro de José de Oliveira Bastos, de Nampora de Lima, de Melmac, para depositar materiais na via publica, na altura de quatro metros quadrados, pelo tempo de tres meses. Defendi. Centro de João Henriques, de Casar de Fumicem de Lima, de Macinhata de Leira, para abrir um portal. Defendi. Casar de portal, tres metros. Sempre, oito dias. Não deposita materiais. Centro de Benigno Soares de Lima, de Casar de Coutinho, de Freixo de Tarauma, para construir uma casa de habitação, no referido casar. Defendi. Ocupa a superfície de oitenta metros quadrados. Tempo, tres meses. Não deposita materiais. Centro de Henrique Leite e Paula Saraiva e Seruache, de Casar da Quinta, de Macieira de Sargues, para construir uma parede de vedação, no referido casar. Encontra a altura em face superior na distância de nove metros a seguir a existente, em harmonia com a pequena curva do caminho. Oigar também a existente, de forma que o caminho fique em a largura não inferior a cinco metros e circunferência, medida em harmonia com a linha da parede existente do prédio fronteiro. Altura até vinte e cinco metros de nível da terra. Comprimento nove metros. Sempre, trinta dias. Não deposita materiais. Centro de José de Oliveira Bastos, de Casar de Asafães, de Carregosa, para construir, no referido casar, um muro de vedação, abrir um portal e um curral. Centro de José de Oliveira Bastos. Defendi, respeitando o nível da parafusa de água de esmorlão aco existente, assim como respeitar a largura do caminho em cinco metros e circunferência no ponto onde existe o portal na sua fronteira a esta vedação, pertencente a José Francisco de Leira, e em cinco metros, no ponto de curral existente da mesma casa. O portal, deve ficar em alinhamento de curral da casa confinante de lado noroeste, ao muro de vedação do proprio enf.



mao e cada ponto. O curral ocupa a superficie de treze metros quadrados. O muro tem o comprimento de trinta metros. Não deposita materiais. Centro de Manoel Pereira e Rufino de Cadavari, da freguesia de Noqueira de Erav, para construir uma casa ou habitação, com dois parapeitos, um refugio e cofre. Defeito emenda a Grupos pela forma e emenda que se quer, tendo adquirido licenças em obras publicas. A casa ocupa a superficie total de cinco e sete metros quadrados (dois parapeitos). Sempre, trinta dias. Não deposita materiais. Centro de Frei Luanda de Lira, de cofre e freguesia de Trizico, de Cuccifim, para emborcar um muro de vedação, aluando o refugio de muro e planta cimentada na extremidade de um metro. Defeito. Sempre, trinta dias. Não deposita materiais. Centro de Frei Frayre e Almeida, de cofre e Rebordão, de Cuccifim, para construir, um refugio e cofre e mural da face de canchais, uma casa com dois parapeitos para habitação. Defeito. Ocupa a superficie total de dois parapeitos, com vinte e sete metros quadrados. Sempre, trinta dias. Não deposita materiais. Centro de Antonio Francisco da Nova, de cofre e Vila Nova, de Cuccifim, para construir uma casa de era e curral, um refugio e cofre. Defeito. Ocupa a superficie de trinta e dois metros quadrados. Sempre, um mês. Não deposita materiais. Centro de Antonio Lopes Junior, de cofre e Figueiredo de Trizico, de Pileira de Trizico, para emborcar um muro de vedação, um refugio e cofre e mural publico. Defeito. Quinze dias. Não deposita materiais. Centro de Manoel Ferreira Pinto, de cofre e Vila Nova, de freguesia de Cuccifim, para construir um brado de parede de vedação, um refugio e cofre, e mural da estrada nacional, cerca de vinte e sete metros. Defeito. Comprimento, quatro metros. Sempre, dois dias. Não deposita materiais. Centro de Frei Lino Pires, esta vila, para reparar uma casa que possui na rua Antonio de Aguiar, em as seguintes obras: modificar uma porta da frente, pintar e calar exteriormente as portas, janelas e paredes, alisar os muros de divisão de pateo, modificar uma parede de serviço e ainda proceder ao seu saneamento. Emenda a Grupos conforme se quer, sendo o comprimento de muro a alisar de sete metros e trinta. As cores para a pintura exterior deverão ser: paredes, a cal branca e as portas e janelas a verde escuro





"vafon" ou a venualta "sangue de lei". O caso e saneamento deved  
ficar suficientemente safeguardado e ligado ao esgôto geral da  
vila. Sempre, trinta dias. Centro da Direcção em Bomheim Voluntario  
para vila, pedindo para construir um caso de esgôto, ao longo do  
avenida de Monte Santo Mestre, até ao collecto 1m afua pluvial  
que segue para a propriedade de Monte Siquino de Fria, no mesmo  
avenida, afim de enduzir o effeito de sentinas do quartel. Condi-  
ta a licença conforme require, devendo o caso ficar em duas caixas  
de esgôto, uma a saída do quartel e outra na ligação do collecto  
de esgôto. Sempre, oito dias. Centro de Augusto Dias em Tril, sentin-  
ta no lugar do Couteiro, e São Martinho da Gauda, para construir  
um muro de vedação, no referido lugar. Defend. Empiumento,  
dois metros. Sempre, trinta dias. Não se printa material. Centro de  
da Lira Lopes, do lugar de Vide, e São Martinho da Gauda para con-  
truir, no mesmo lugar) <sup>que</sup> tendo licença para construir uma casa  
de habitação, no referido lugar, epi prazo termino no proximo dia  
de se pede a prologação do referido prazo, em mais trinta dias. Defend.  
Centro de Antonio Alves da Rocha, do lugar de Travassos, de Cere-  
feia, para construir uma parte de vedação, no referido lugar,  
em o empimento de <sup>uma</sup> <sup>metros</sup>. Defend, respeitand-  
a largura do caminho no inferior a quatro metros, na  
sua parte mais estreita. Sempre, trinta dias. Altura, um me-  
tro e trinta. Centro de Manuel Pereira de Melo, do lugar de  
Chão da Lira, e Carregosa, pedindo a espedição para uma  
casa que construir no referido lugar, sem que para  
isso estrese nenhum da necessaria licença. Defend.  
A casa ocupa a superficie de cento e quarenta metros quadrados  
e levou o tempo de um mes para a sua conclusão. Não se  
printa material na via publica. Centro de Antonio de Oliveira  
da, do lugar de Chão da Lira, da freguesia de Carregosa, pedin-  
do espedição de uma casa que construir, no referido lugar, em  
a superficie de cem metros quadrados, sem que para tal possua  
a respectiva licença, declarand que a mesma levou o tempo  
de tres mes para a sua conclusão. Defend. Centro de José Maria  
Vieira de Melo, do lugar de Tril, e Carregosa, para espedir uma



casa que reconstruiu, no mesmo lugar, em a superfície de noventa  
 e nove metros quadrados, sem que para tal se tivesse usado de  
 da mencionada Cruzes, declarando que a mesma levou o tempo  
 de três meses e meio para se depositar os materiais. Defend. Castro de  
 Manuel Luiz da Silva Pinho, de lugar de Espinheira, de Póvoa  
 do Varim, pedindo a sua edificação de uma casa que emtrau, no referi-  
 do lugar, em a superfície de trinta e cinco metros quadrados, tendo a  
 mesma levado o tempo de um mês. Defend. Castro de António  
 Correia de Pinho, de lugar de Laviosa, de Póvoa do Varim, pedindo  
 a sua edificação de uma habitação que fez na sua casa  
 e habitação, em a superfície de nove metros quadrados, não se  
 referindo lugar, sem que para isso tivesse a respectiva Cruzes,  
 tendo levado o tempo de quinze dias. Defend. Castro de  
 António Sara Valente, de lugar de Laviosa, de Póvoa do Varim,  
 pedindo a sua edificação para uma casa e habitação que em-  
 trau, em a superfície de trinta e cinco metros quadrados, sem  
 que para tal tivesse a respectiva Cruzes, tendo a referida  
 casa levado o tempo de um mês para a sua conclusão. De-  
 fend. Castro de Francisco José da Costa, de lugar de Faria de Cruzes,  
 de Cruzes, pedindo a sua edificação para emtrau e três casas  
 e habitação que emtrau, no referido lugar, em a superfície  
 de trinta e seis metros quadrados cada, sem que para isso tivesse obtido  
 a respectiva Cruzes, tendo levado o tempo de três meses para a  
 conclusão. Defend. Castro de Elío de Almeida, de lugar de Faria de  
 Cruzes, de Cruzes, pedindo edificação para uma casa e habita-  
 ção, em a superfície de oitenta e sete metros quadrados, sem que para tal  
 tivesse obtido a mencionada autorização, tendo a referida casa levado  
 o prazo de um mês. Defend. Castro de Álvaro Sara de Andrade,  
 de lugar de Bustos, de São Roque, para edificação de uma casa térrea  
 que emtrau, no referido lugar, em a superfície de trinta e um me-  
 tros quadrados, sem que para isso tivesse usado de da respectiva Cruzes,  
 tendo levado o tempo de trinta dias para a sua conclusão. Defend.  
 Castro de António José da Rocha, de lugar de Paro, de Faria  
 de Cruzes, de Faria, pedindo Cruzes para edificação de uma casa e habi-  
 tação, que emtrau no referido lugar, em a superfície total de



em pagamento de cent e vinte e oito mil e quatrocentos, sem a necessá-  
ria autorização, tendo levado o tempo e tres meses para se concluir.  
Deferido. Centro da Confraria de Santa Lucia, da freguesia  
de Cucujães, entre Concelho, pedindo para melhorar o ca-  
minho existente no largo de Santa Lucia e que dá  
ligação á estrada e caminho camariños. Informação  
do Vereador do Pelouro: primeiro) O melhoramento de um  
caminho importa um caminho anterior e como ain-  
da não existe caminho legal, não se pode melhorar  
o que não existe. segundo) Não vejo como o melhoramen-  
to pode ser feito, uma vez que sendo por natureza obra  
que não destrói o substrato sobre o qual se exerce, mas  
apenas o altera em pormenores, consistirá apenas  
no alargamento das escadas que do largo descem  
para o caminho norte e que não traz vantagens  
sensíveis. Posta á votação a informação do Senhor Vere-  
ador no presente requerimento, a Câmara depois de aten-  
tamente a ponderar votou por maioria o deferimen-  
to do requerido, em os seguintes fundamentos: primei-  
ro. Porque entende que tal caminho, longe de prejudicar  
o interesse publico, portanto ao contrario, o beneficia.  
segundo. Porque tendo o Senhor Presidente examinado, já em  
tempo, em a vereação, resolveu de accordo em o Vereador  
Marques enviar-se officio ao Senhor Bispo do Porto,  
afim de que o Prelado resolvesse superiormente o ca-  
so, visto o terreno em causa ser da Confraria de Santa  
Lucia. terceiro. Sem a Câmara em mão junto ao requeri-  
mento em questão, autorização passada pelo Senhor  
Bispo do Porto, em catorze de dezembro de mil novecentos  
e cincoenta e um, permitindo a construção do alarga-  
mento do mesmo caminho. Está pois a Câmara suscita  
agora que ambiciona, não tendo nenhuma razão para  
rejeitar o requerimento apresentado. Por outro lado, se inte-  
reses particulares ou caprichos dos popos existirem no ca-  
so, a Câmara tem de ser-lhe superior e decidir em







vila, por balancetes para a Tesouraria; trezentos e setenta e cinco  
do capitul qunto, artigo onze, almea um, a Tipografia de Azeméis, nesta vila, por encadernação e diários a fornecido; dois mil  
quinhentos e noventa e um e cento, do capitul qunto, artigo  
doz, almea um, a Tipografia de Azeméis, nesta vila, por impressões  
para a Secretaria; mil trezentos e cinco, do capitul vinte e um,  
artigo noventa e dois, almea um, a Albino Caetano Rosa, de  
Lourival, por renda de um edifício e estar na arruota; noventa  
e noventa e dois e cento e trinta e cinco, do capitul vinte  
e três, artigo noventa e cinco, almea doze, a Direcção geral  
dos Serviços Electricos, do Porto, por taxa de fiscalização quin-  
zenal; trezentos e cinco, do capitul qunto, artigo dez, almea um, a  
Papellaria Borges, de Aveiro, por aquisição de Livretos de uso  
e porte de arma; mil novecentos e noventa e nove e cento e  
oiteenta e cinco, do capitul dezanove, artigo noventa e oite,  
almea cinco, a Reluzio Valente Marques, de Ul, por fornecido  
de bita para a Estrada de Souza em Lourival;  
trezentos e cinco, do capitul qunto, artigo treze, almea  
trinta, ao Instituto de Ensino Superior de Aveiro, desta  
vila, por subsídio para preparação e educação dos respecti-  
vos associados em classes de finanças; quatro mil oitocen-  
tos e cinquenta e cinco e cento e trinta e cinco, do capitul  
doz, artigo trinta e três, almea treze, a Antonio José Monte-  
ro, nesta vila, por aquisição de material para a reparação  
da rede electrica; tres mil e duzentos e cinco, do capitul dez,  
artigo trinta e dois, almea um, a Augusto de Souza, nesta vi-  
la, por aquisição de lanternas e suportes para os Paços do  
Concelho; trescentos e oiteenta e três e cento e setenta e cinco,  
do capitul dez, artigo trinta e três, almea treze, a Augusto de  
Souza, nesta vila, por serviços prestados na reparação da rede  
electricia; oitocentos e cinquenta e um e cento e dez e cinco,  
do capitul qunto, artigo dez, almea um, a Virsa de Augusto  
de Oliveira Brito, nesta vila, por artigo de expediente para  
a Secretaria; quarenta e dois e cento, do capitul qunto, arti-  
go oite, almea treze, ao Director do Diário da Manhã, de Lisboa,



por assinatura de jornal durante o ano de um mil e trezentos e cinquenta e dois, vinte e três mil e oitenta e sete, e capitul quatro, artigo oito, alguma tua, a José Correia Paes e, de Lisboa, por assinatura de "Notas do questionário da Inspeção final a Finanças, sessenta e quatro mil e oitenta e sete, alguma tua, a União Electora Portuguesa, de Porto, por fornecimento de energia electrica, em sua factura numero quatro mil e oitenta e sete, e cinco, e em de Janeiro de corrente ano, onze mil e oitenta e um mil e trinta e sete, e capitul vinte e cinco, artigo corrente e dois, alguma tua, e Fazenda Nacional, por amizade de um mil e trezentos e cinquenta e dois, e de recolho de parte das despesas em a construção de escolas - Mano de Outeirinhos; Não faz mais nada a tratar, for encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, depois de lida por mim, pertencendo a minha feitura e de si; em a cidade de

Luís de Sousa m. g. q. i.